

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.609

De 10 de setembro de 1980

148
SJM

Transfere da classe dos bens de uso comum do povo para a dos domínios imóvel que especifica, autoriza a sua permuta e dá outras providências. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que Decreto a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08/09/80, promulga a seguinte Lei. -

Artigo 1º - Fica transferido da classe de bem de uso comum do povo para a classe de dominical, o imóvel com 1.820,00 m², situado nesta cidade, caracterizado no desenho 2 - 293, superfície B, e respectivo memorial descritivo, elaborados pela Assessoria de Planejamento da Municipalidade, que assim se descreve e confronta:-

DESCRICAÇÃO DO PERÍMETRO: - Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na intersecção do alinhamento predial da Av. 17 com a área de propriedade da Marmoraria Manini; daí segue no sentido SE e com distância de 48,40 m, para o ponto 1 (um), localizado na intersecção das divisas da área da Prefeitura do Município de Araraquara com o alinhamento predial da Av. Marginal das Cruzes; daí segue no sentido NE e com distância de 37,00 m para o ponto 2 (dois), localizado na intersecção da divisa da área da terra da Prefeitura do Município de Araraquara com o alinhamento predial da Av. Marginal das Cruzes; daí segue no sentido NW e a distância de 51,00 m para o ponto 3 (tres), ponto este localizado na intersecção das divisas da propriedade da Prefeitura do Município de Araraquara, com o alinhamento predial da Av. 17; daí segue no sentido SW com uma distância de 57,00 m para o ponto 0 (zero), iniciando desta descrição, perfazendo seu total de 1.820,00 m². -

CONFRONTAÇÕES: -

- FACES:- 0 - 1 - Área de terra de propriedade da Marmoraria Manini
1 - 2 - Futuro leito da Av. Marginal das Cruzes
2 - 3 - Prefeitura do Município de Araraquara
3 - 0 - Av. 17. -

Artigo 2º - Fica o Prefeito autorizado a permutar o imóvel descrito no artigo anterior, por outro de propriedade de MARMORARIA MANINI - JOSÉ MANINI SOBRINHO, com esta descrição e confrontação:-

DESCRICAÇÃO DO PERÍMETRO: - Inicia-se no ponto 0 (zero) localizado na intersecção do alinhamento predial da Av. Romulo Lupo com a área de terra de propriedade da Marmoraria Manini; daí segue no sentido NE com distância de 78,50 m para o ponto 1 (um) localizado na intersecção do alinhamento predial da Av. Marginal das Cruzes com a propriedade da Prefeitura Municipal de Araraquara; daí segue no sentido SE com a distância de 27,80 m para o ponto 2 (dois), ponto este localizado na intersecção de propriedade da Marmoraria Manini e a área de terra que dará lugar a futura Av. Marginal



149

G.A.M. 1.02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

das Cruzes; daí segue no sentido SW e a distância de 26,30 m para o ponto 3 (tres) situado no alinhamento predial da Av. Romulo Lupo; daí segue no sentido NW e a distância de 2,90 m para o ponto 0 (zero), início desta descrição. Perfezendo uma área de 1.584, 36 m². Desenho nº 1 - 293, área A, elaborado pela Assessoria de Planejamento da Municipalidade.-

CONFRONTAÇÕES:-

- FACES:- 0 - 1 - Marmoraria Manini
1 - 2 - Futura Av. Marginal das Cruzes
2 - 3 - Futura Av. Marginal das Cruzes
3 - 0 - Av. Romulo Lupo.-

Artigo 3º - Havendo diferença entre os valores dos imóveis, o permutante, cuja área tiver valor inferior a do outro, pagará a diferença.-

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei, onerarão a verba própria do orçamento vigente.-

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) de setembro de 1.980- (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs 43 e 44 do livro competente nº 16.-

PROCESSO N° 1.734/72

PGP/.

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 86/80
Processo 117/80